

REGULAMENTO

Campanha– “Receba 1 ano de detergente SUN grátis¹ na compra de uma Máquina de Loiça Samsung selecionada”

1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa das Promotoras sob a denominação “*Receba 1 ano de detergente SUN grátis na compra de uma Máquina de Loiça Samsung selecionada*”, que visa promover as máquinas de loiça Samsung, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento. A Campanha contempla a atribuição de 4 (quatro) embalagens de detergente SUN identificadas no Artigo 3.1 do Regulamento (“Produto(s) a receber”), aos Participantes que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento e estará limitada ao stock existente em cada uma das Insígnias Aderentes.

1.2. “EPP’s promocionais”: Compra(s) efetuada(s) por colaborador da Samsung ou de entidade com a qual a Samsung tenha protocolo, nos termos definidos no respetivo protocolo.

1.3. “Equipamento(s) em Campanha”: Máquinas de Loiça Samsung, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, elencados no Artigo 3.1. deste Regulamento.

1.4. “Fatura”: Documento comprovativo da compra de um dos Equipamentos Samsung em Campanha, o qual deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o número de série. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do Equipamento em Campanha.

1.5. “Insígnia(s) Aderente(s)”: Loja que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 5.1. do presente Regulamento.

1.6. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) tenha criado ou venha a criar em seu nome, uma conta Samsung (*Samsung Account*) antes de participar na Campanha através de Registo na Campanha nos termos definidos abaixo, (ii) durante o Período

¹ Resultados apurados de acordo com um estudo da Netsonda, realizado em Julho de 2023, com uma amostra representativa da população portuguesa de 714 responsáveis pela lavagem da loiça, sendo que 50% faz entre 2 a 4 lavagens por semana.

da Campanha, tenha comprado numa das Insígnias Aderentes, um Equipamento em Campanha, num dos modelos identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, e (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung necessária para preenchimento da condição prevista em (i) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo na Campanha. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados.

1.7. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras efetuadas nas Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento, entre os dias 15 de setembro de 2025 e 16 de novembro de 2025. O Registo na Campanha pode ser realizado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 30 de novembro de 2025.

1.8. “Promotoras”: A Samsung - Eletrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung Portugal”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número e a Unilever Fima, Lda. (“Unilever Portugal”), com sede na Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 1099-081 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número.

1.9. “Registo na Campanha”: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante na página de campanhas da Samsung Portugal (<https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>), na opção “Quero conhecer as promoções a decorrer” e de seguida em “Eletrodomésticos”, que inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação de cópia da Fatura referente à compra do Equipamento Samsung em Campanha e a fotografia da embalagem desse Equipamento, em ficheiros no formato aí indicado, de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.1 do Regulamento, até ao dia 30 de novembro de 2025.

2. Condições de Participação

2.1 Para participar na Campanha e receber o produto identificado no Artigo 3.1 do presente Regulamento, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, efetuar a compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha e identificados no Artigo 3.1. deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do Regulamento; e
- b) Fazer o Registo na Campanha, depois de ter subscrito uma conta Samsung (que poderá ser criada imediatamente antes desse registo, conforme referido no Artigo 1.9. do Regulamento), até às 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 30 de novembro de 2025, seguindo o processo descrito no Artigo 4. do Regulamento.

2.2 O Participante que cumpra os requisitos mencionados no número anterior, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito a receber o produto identificado no Artigo 3.1 deste Regulamento.

2.3 As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, incluindo, em particular, quanto aos modelos de Equipamentos Samsung identificados no Artigo 3.1. do presente Regulamento, podendo estabelecer, por sua iniciativa e responsabilidade, descontos distintos na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

3. Dinâmica da Campanha

3.1. Na compra de um dos modelos de Equipamentos em Campanha, abaixo identificados, o Participante terá direito a receber o seguinte produto:

Equipamentos em Campanha*	Modelos	Produto a receber**
Máquinas de Loiça Samsung	DW60DG790FSLU1	4 (quatro) embalagens Sun cápsulas Absolut Brilho x42
	DW60DG760FSLU1	
	DW60A8050FS/EF	

* Limitados ao stock existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as lojas mencionadas na listagem incluída no Artigo 5.1 do Regulamento.

**Produto a receber limitado ao stock existente.

3.2. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do número anterior, está abrangido pela Campanha ou confere direito a receber o produto identificado no Artigo 3.1. deste Regulamento.

3.3. O Produto a receber pelo Participante que cumpra todas as condições previstas no presente Regulamento será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade das Promotoras o pagamento dos impostos a que este, eventualmente, esteja sujeito.

3.4. Os Produtos a receber a título gratuito como resultado da aquisição dos Equipamentos em Campanha, no âmbito da relação comercial mantida, complementam-se entre si e são classificados como bónus em espécie.

3.5. O Produto a receber pelo Participante no âmbito da Campanha não pode ser trocado ou substituído, por iniciativa do Participante, por outros artigos que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente Regulamento, não podendo igualmente ser revendido ou utilizado para fins promocionais e/ou institucionais.

3.6. O Produto a receber pelo Participante no âmbito da Campanha está limitado ao stock existente desses produtos e ao stock existente dos Equipamentos em Campanha disponíveis em cada Insígnia Aderente, não sendo os mesmos convertíveis em dinheiro.

3.7. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer Equipamento em Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito ao Produto a receber no âmbito da presente Campanha, caso ainda o não tenha recebido, ou, caso já o tenha em sua posse, terá de o devolver juntamente com o Equipamento em Campanha, ficando os custos de devolução, se existentes, a seu cargo. Caso já tenha utilizado tal produto, o Participante obriga-se a proceder ao reembolso do seu valor na Insígnia Aderente onde efetuou a compra, nos termos das condições aplicáveis à Insígnia Aderente em questão.

4. Registo na Campanha e Envio do Produto a receber

4.1. O Registo na Campanha terá de ser efetuado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 30 de novembro de 2025. Esta Campanha e, consequentemente, o correto e completo Registo na Campanha, é apenas aplicável aos Participantes que, durante o Período da Campanha, tenham

adquirido um dos modelos de Equipamentos em Campanha, em qualquer uma das Insígnias Aderentes.

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo na Campanha, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome e Apelido do Participante*;
- b) Data de nascimento do Participante;
- c) Número de identificação fiscal do Participante;
- d) Número de telemóvel;
- e) Morada do Participante, para entrega do produto a receber, que deverá ser obrigatoriamente em Portugal;
- f) Endereço de e-mail;
- g) Fotografia da Fatura de compra com QR legível;
- h) Número da Fatura de compra;
- i) Modelo do Equipamento em Campanha adquirido;
- j) Fotografia da Etiqueta com o Número de Série, na caixa do equipamento ou diretamente no equipamento.

*No caso da participação válida referente a uma compra efetuada por pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de o nome do adquirente constante da Fatura coincidir com o nome do Participante no Registo na Campanha.

4.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Campanha, completem todos os campos de preenchimento para o efeito, digitalizem e anexem a(s) Fatura(s) e fotografia(s) legível(eis) dos documentos necessários, acima mencionados, para que as Promotoras possam enviar o Produto a receber. Caso tais documentos não sejam digitalizados e anexados ao formulário de Registo na Campanha, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante direito a receber o produto identificado no Artigo 3.1, sem prejuízo da aplicação dos números seguintes.

4.4. Caso os documentos solicitados no processo de registo não sejam digitalizados e anexados de forma legível ao formulário de Registo na Campanha, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se se verificar o incumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, as Promotoras solicitarão ao Participante,

sempre que possível, a retificação da irregularidade verificada, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do Registo na Campanha.

4.5. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja sanada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte de qualquer uma das Promotoras, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito a receber o produto identificado no Artigo 3.1.

4.6. As Promotoras reservam-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 4.2 deste Regulamento.

4.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Campanha e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.

4.8. Após a validação da participação, o Produto a receber será enviado pelas Promotoras, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail de validação do registo de participação.

4.9. O Participante é o único responsável pelo correto preenchimento de todos os dados nos formulários de Registo na Campanha e envio dos respetivos documentos. As Promotoras não se responsabilizam por extravios ou devoluções de Produtos a receber que resultem da indicação pelo Participante de moradas ou e-mails insuficientes, inexistentes ou incorretos, casos em que o Participante perderá o direito a receber o produto identificado no Artigo 3.1.

5. Insígnias Aderentes

5.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- A. FERREIRA
- ALBERTO D MONTEIRO E FILHOS LDA
- ALVARO ELETRODOMÉSTICOS
- ANFERLUX
- ARMANDO FARIA FERNANDES, LDA.
- AUCHAN – JUMBO BOX
- BELMIRO RIBEIRO & FILHOS, LDA.

- BRAGAJAV, LDA.
- DARIO A. ALMEIDA, ELECTRO. LDA.
- DISCOTECA JUVENIL, LDA.
- EL CORTE INGLES
- ELECTRO SCAVEM DE ANTONIO A.
- ELECTROCORTES COMERCIO E REPARACAO
- ELECTROPONTÉCNIA
- ELETROVOLTE
- EURONICS
- EXPERT
- FERNANDO G. CARVALHO
- FNAC
- FRANCISCO MONSANTO UNIPessoal, LDA.
- GILBERTO VIEIRA SECO, LDA.
- GLOBALDATA
- HIPER REAL, LDA.
- JOÃO FILIPE SILVA UNIPessoal, LDA.
- LOJA ONLINE SAMSUNG
- LOJAS CONFORT
- LOJAS E-SHOP
- LOJAS HELLO
- LOJAS SUSIARTE
- LOJAS TIEN21
- LOPES & LEMOS ELECT.,LDA.
- LUCIO A. CARVALHO, LDA.
- MACORLUX
- MAGALHAES E VINHA, LDA.
- MARTINS & CORREIA, LDA.
- MEDIA MARKT
- MEO
- MOBILADORA DO PADRONELO
- MOVEIS FERNANDES
- NOS
- PCDIGA
- RADIO BELA SOM LDA.
- RADIO POPULAR
- ROSALAR-R.S.& SANTOS DISTRIBUICAO
- SANTANDER
- SOREFOZ
- TEK4LIFE
- TELITAL -TELEF E ELECTR DE CONS, LDA.
- TOMAREL - SOC. TECN. ELECTR., LDA.
- VODAFONE
- WORTEN EQUIPAMENTO PARA LAR S.A.

* No âmbito da presente Campanha estão excluídas EPP's promocionais.

5.2. A Campanha apenas é válida nas Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma, devendo os Participantes verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos Equipamentos em Campanha e qualquer informação adicional relevante para efeitos de participação na Campanha.

5.3. No caso da Loja Online da Samsung, são aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/. A Samsung esclarece que não se aplica a obrigação de efetuar o Registo na Campanha, prevista na alínea b) do Artigo 2.1. do presente Regulamento. Para usufruir do Produto a receber deverá ser adicionado primeiro ao carrinho de compras o Equipamento Samsung de um dos modelos indicados no Regulamento, e de seguida, o Produto a receber será adicionado automaticamente ao carrinho de compras. O Participante deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

6. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Samsung para efeitos de admissão da respetiva participação na Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

7. Outras Condições

7.1. O Participante, ao participar na Campanha, efetuar o Registo na Campanha e receber o produto, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

7.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra dos Equipamentos Samsung em Campanha, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento.

7.3. A Campanha não é válida para EPP's promocionais, sendo unicamente admitidas as aquisições efetuadas nas Insígnias Aderentes.

7.4. As Promotoras reservam-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considerem terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir do produto identificado no Artigo 3.1. deste Regulamento.

7.5. As Promotoras reservam-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

7.6. As Promotoras não se responsabilizam por danos, extravios, demoras, ou outros fatores alheios ao seu controlo, que respeitem à entrega do Produto a receber aos Participantes.

7.7. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção do Produto a receber no âmbito da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

7.8. Qualquer questão relativa à Campanha, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria relacionada com os mesmos, será regida pela Lei Portuguesa. Os Participantes aceitam que qualquer litígio relativo à Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

8. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: sep.contactus@samsung.com.